



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 485/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à SANDOVAL LIBÓRIO DE OLIVEIRA, e expede outras providências.

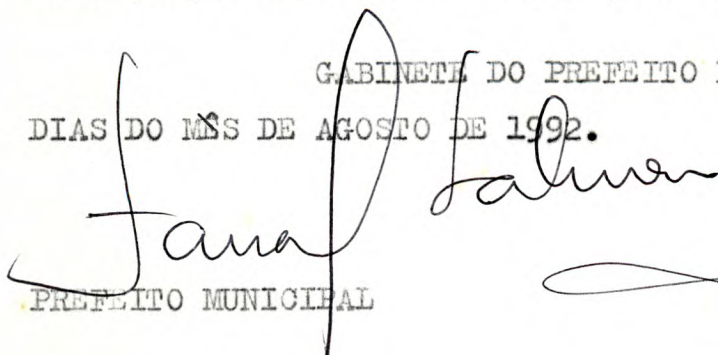
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à SANDOVAL LIBÓRIO DE OLIVEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 24, Lotes 03 e 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 02, frente para a Rua B e fundos com os lote 19 e 20 da Rua C, medindo: 18,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000